



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ (MF) N.º: 18.306.670/0001-04
PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - PABX: (037) 3433-1228 / 1199 / 1806
37.928-000 – SÃO ROQUE DE MINAS – MG
E-MAIL: pm_srminas@srminas.com.br

DECRETO N° 435/2021

“Dispõe sobre correção de valores do abono indenizatório para Equipe do ESF – Estratégias de Saúde da Família e dá outras providências”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São Roque de Minas/MG, no uso das suas atribuições na forma da Lei,

DECRETA:

Artigo 1º Os valores dos abonos indenizatórios instituídos pela Lei Complementar Municipal n. 77/2013 de 03 de junho de 2013, ficam corrigidos a partir desta data, nos termos seguintes:

- I. Abono indenizatório de deslocamento – R\$200,00 (duzentos reais) por mês;
- II. Abono indenizatório para alimentação quando em atendimento – R\$30,00 (trinta reais) quando houver deslocamento para atendimento rural.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n. 206/2017, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e compra-se.

São Roque de Minas, 10 de junho de 2021.


ONÉSIO DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeito Municipal